



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 33/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA U.G. PMRA, NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

A Prefeita Municipal de Rio das Antas, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.845,50 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** ao orçamento para 2025 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

**Órgão 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

Unidade 008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

Ação: 1097 - Aquisicao de Maq.,veic.e Equip.diversos

02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.270631103932 ( 306).....	R\$ 38,66
02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.270631104325 ( 307).....	R\$ 1.445,47
02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.270631104273 ( 308).....	R\$ 361,37

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **1.845,50 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior nas seguintes fontes: **NA ID/FONTE 2706311 - Transferência Especial da União**

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 25 DE MARÇO DE 2025.

**GILVANE APARECIDA DE MORAES**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUIS AUGUSTO CADORE**  
**Secr. Mun. de Adm. e Finanças**